

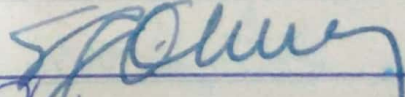
Decreto nº 23

O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do Paraná,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta

Art. 1º - deixa sem efeito o decreto nº 6 de 8 de fevereiro
de 1956, que nomeou a Comissão e Membros
do Hospital Municipal de Ibiti.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiti,
em 2 de julho de 1956.


Prefeito Municipal